



**EMENDA AO PLC 40 DE 2015**

(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo e Raimundo Ribeiro)

Nº 019

Ao PLC nº 40 de 2015, que "Estabelece normas de finanças públicas com o objetivo de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do poder executivo do Distrito Federal e dá outras providências".

Inclua-se o seguinte artigo 9º na presente proposição e renumere-se os demais.

**Art. 9º** As disposições desta Lei Complementar não revogam as disposições da Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a presente proposição visamos preservar a íntegra da Lei nº 5.647 de 2016 que trata de forma principiológica do tema relativo à transição de governos.

Sala das Sessões

**Deputado Cristiano Araújo**

PSD

**Deputado Raimundo Ribeiro**

PPS

